



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 019/2024

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.821/2023.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.821/2023:

#### ***RESOLVE***

**Art. 1.º** - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica, incluso na Lei Municipal nº 2.780/2022, no valor de **RS\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações:

01.001.001 CORPO LEGISLATIVO

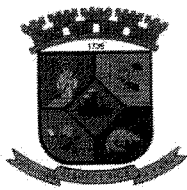
01.031.0001 2.147 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.39.00 / 500 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 009  
**RS\$30.000,00**

01.031.0032 2.149 Despesas com viagens dos Vereadores p/ representação da Câmara em Congressos, seminários e

3.3.90.14.00 / 500 Diárias – Pessoal Civil Ficha: 030 **RS\$20.000,00**

**Total RS\$50.000,00**



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.001.001 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0002 2.021 Manutenção do Pagamento dos Servidores

3.3.1.90.11.00 /500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha: 014  
**RS30.000,00**

3.3.1.90.94.00 / 500 Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha: 016  
**RS20.000,00**

**Total: RS 50.000,00**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica, MG, 1º de novembro de 2024.

**José Elias Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG